



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 1.571, de 27 de dezembro de 2017.

“Declara de Utilidade Pública e de Interesse Social a AMAK – Associação Mantenopolitana de Karatê.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública e de Interesse Social a entidade intitulada AMAK – Associação Mantenopolitana de Karatê, entidade esta sem fins lucrativos, conforme consta de seu Estatuto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 27 de dezembro de 2017.

Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 917, de 28 de dezembro de 2017, acessível em <https://diariomunicipales.org.br/>.